



LEI MUNICIPAL Nº 096/GP/2000
DE 10 DE AGOSTO DE 2000

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO
ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência e tendo em
vista o que prescreve a Constituição Federal, Lei Orçamentária do Município.

L E I:

Art. 1º - Fica a chefe do poder Executivo Municipal
autorizada a realizar abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente,
no limite de 30.000,00, para servir como reforço nas seguintes Dotações
Orçamentárias:

020200- SEMAFP

03070212.004- Manut. Ativ. da SEMAFP

Elemento de Despesa 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos

Valor/R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura aos
Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão
provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

020200- SEMAFP

03.07.021.2.004- Manutenção das Atividades da SEMAFP

Elemento de Despesa 3.1.1.3 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.400,00.

020400 – SEMIE

1688534.2.015 – Construção, Cons. Vicinais e Complementares

Elemento de Despesa 3.1.2.0 – Material de Consumo

Valor R\$ 9.000,00.



020500 – SEMSVS

1375428.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde

Elemento de Despesa 3.1.2.0 – Material de Consumo

Valor R\$ 6.000,00.

Elemento de Despesa 3.1.3.2 – Outros serviços e Encargos

Valor R\$ 6.000,00.

020600 – SEMAS

1581483.2.019 – Manutenção das Atividades da SEMAS

Elemento de Despesa 3.1.2.0 – Material de consumo

Valor R\$ 800,00.

Elemento de Despesa 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 1.800,00.

15814862.017 – Manutenção das Atividades da SEMAS

Elemento de Despesa 3.1.2.0 – Material de Consumo

Valor R\$ 500,00.

Elemento de Despesa 3.1.3.2 – Outros serviços e Encargos

Valor R\$ 500,00.

Elemento de Despesa 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 500,00.

031487.2.018- Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social

Elemento de Despesa 3.1.1.1 - 01 Vencimentos Vantagens Fixas

Valor R\$ 500,00.

Elemento de Despesa 3.1.1.1 – 02 Diárias

Valor R\$ 500,00.

Elemento de Despesa 3.1.2.0 – Material de Consumo

Valor R\$ 500,00.

Elemento de Despesa 3.1.3.2 – Outros serviços e Encargos

Valor R\$ 500,00.

Elemento de Despesa 4.1.2.0 – Equipamentos de Material Permanente.

Valor R\$ 500,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2000.

Publicado no Atril do Paço Municipal

e Câmara Municipal em 10/08/2000

conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Zilda Braido Verly

JUNTOS CONSTRUÍREMOS UM ANARI MELHOR

Danião Silva
Chefe de Gabinete
DEC 282/GP/2000

J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511